# DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1015 DA COMISSÃO

**de 17 de junho de 2021**

**que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/1956 no que diz respeito às normas harmonizadas aplicáveis aos aparelhos de refrigeração, gelados e máquinas de gelo, ao equipamento de laboratório para aquecimento de materiais, aos equipamentos de laboratório automáticos e semiautomáticos para análise e outros fins, ao equipamento elétrico com as características estipuladas relativas à alimentação elétrica, aos aparelhos de tratamento de pele por radiações ultravioletas e infravermelhos, aos aparelhos de aquecimento de locais, aos ferros elétricos, aos fogões, mesas de cozinha, fornos e aparelhos estacionários análogos, aos aparelhos a vapor para tecidos, elementos de comutação para circuitos de comando eletromecânicos, cobertores, almofadas, vestuário e aparelhos flexíveis de aquecimento análogos e outro material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à normalização europeia, que altera as Diretivas 89/686/CEE e 93/15/CEE do Conselho e as Diretivas 94/9/CE, 94/25/CE, 95/16/CE, 97/23/CE, 98/34/CE, 2004/22/CE, 2007/23/CE, 2009/23/CE e 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga a Decisão 87/95/CEE do Conselho e a Decisão n.º 1673/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 10.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 12.º da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]), presume-se que o material elétrico que está conforme com as normas harmonizadas ou partes destas cujas referências tenham sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* está conforme com os objetivos de segurança referidos no artigo 3.º da referida diretiva e enunciados no anexo I da mesma, abrangidos pelas referidas normas harmonizadas ou por partes destas.

(2) Pelo ofício M/511, de 8 de novembro de 2012, a Comissão apresentou um pedido ao Comité Europeu de Normalização (CEN), ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (Cenelec) e ao Instituto Europeu de Normalização das Telecomunicações (ETSI) para o fornecimento da primeira lista completa dos títulos das normas harmonizadas, bem como para a elaboração, a revisão e a conclusão de normas harmonizadas aplicáveis ao material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão em apoio da Diretiva 2014/35/UE. Os objetivos de segurança referidos no artigo 3.º da Diretiva 2014/35/UE e enunciados no anexo I dessa diretiva não foram alterados desde que o pedido foi apresentado ao CEN, ao Cenelec e ao ETSI.

(3) Com base no pedido M/511, o CEN e o Cenelec elaboraram uma norma harmonizada, e as respetivas alterações, EN 60335-2-24:2010, EN 60335-2-24:2010/A1:2019, EN 60335-2-24:2010/A2:2019 e EN 60335-2-24:2010/A11:2020, para aparelhos de refrigeração, gelados e máquinas de gelo.

(4) Com base no pedido M/511, o CEN e o Cenelec reviram as normas harmonizadas EN 61010-2-010:2014 e EN 61293:1994, cujas referências são publicadas pela Comunicação (2018/C 326/02) da Comissão ([3]). O resultado foi a adoção, respetivamente, das normas harmonizadas EN IEC 61010-2-010:2020 para equipamento de laboratório para o aquecimento de materiais e EN IEC 61293:2020 para equipamento elétrico com as características estipuladas relativas à alimentação elétrica.

([1]) JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

([2]) Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão (JO L 96 de 29.3.2014, p. 357).

([3]) Comunicação (2018/C 326/02) da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão (JO C 326 de 14.9.2018, p. 4).

(5) Com base no pedido M/511, o CEN e o Cenelec alteraram as normas harmonizadas EN 60335-2-17:2013 para cobertores, almofadas, vestuário e aparelhos flexíveis de aquecimento análogos e EN 60335-2-85:2003 para os aparelhos a vapor para tecidos, cujas referências estão incluídas no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 da Comissão ([4]). Tal resultou na adoção, respetivamente, das normas harmonizadas de alteração EN 60335-2-17:2013/A1:2020 e EN 60335-2-85:2003/A2:2020. O CEN e o Cenelec também alteraram as seguintes normas harmonizadas, cujas referências estão publicadas na Comunicação (2018/C 326/02): EN 60335-2-27:2013 para aparelhos de tratamento de pele por radiações ultravioletas e infravermelhos; EN 60335-2-30:2009 para os aparelhos de aquecimento de locais, e EN 60335-2-6: 2015 para fogões, mesas de cozinha, fornos e aparelhos estacionários análogos. Tal resultou na adoção, respetivamente, das seguintes normas harmonizadas de alteração: EN 60335-2-27:2013/A1:2020 e EN 60335-2-27:2013/A2:2020; EN 60335-2-30:2009/A12:2020 e EN 60335-2-30:2009/A1:2020; e EN 60335-2-6:2015/A11:2020 e EN 60335-2-6:2015/A1:2020.

(6) Com base no pedido M/511, o CEN e o Cenelec também reviram a norma harmonizada EN 61010-2-081:2015 para equipamentos de laboratório automáticos e semiautomáticos para análise e outros fins e a norma harmonizada alterada EN60335-2-3: 2016 para ferros elétricos. Tal resultou na adoção, respetivamente, da norma harmonizada EN IEC 61010-2-081:2020 e da norma harmonizada de alteração EN 60335-2-3:2016/A1:2020.

(7) A Comissão, juntamente com o CEN e o Cenelec, avaliou se essas normas harmonizadas e as respetivas alterações satisfazem os requisitos do pedido M/511.

(8) As normas harmonizadas EN IEC 61010-2-010:2020, EN IEC 61010-2-081:2020, EN IEC 61293:2020, EN 60335-2-17:2013 (alterada pela EN 60335-2-17:2013/A1:2020), EN 60335-2-27:2013 (alterada pela EN 60335-2-27:2013/A1:2020 e pela EN 60335-2-27:2013/A2:2020), EN 60335-2-30:2009 (alterada pela EN 60335-2-30:2009/A12:2020 e pela EN 60335-2-30:2009/A1:2020), EN 60335-2-3:2016 (alterada pela EN 60335-2-3:2016/A1:2020), EN 60335-2-6:2015 (alterada pela EN 60335-2-6:2015/A11:2020 e pela EN 60335-2-6:2015/A1:2020) e EN 60335-2-85:2003 (alterada pela EN 60335-2-85:2003/A2:2020), e alteradas ou corrigidas por quaisquer outras normas, cujas referências estejam publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, satisfazem os objetivos de segurança que visam abranger e que constam da Diretiva 2014/35/UE. É, por conseguinte, adequado publicar as referências dessas normas no *Jornal Oficial da União Europeia*, juntamente com as referências de eventuais respetivas normas de alteração ou retificação pertinentes.

(9) O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 enumera as referências das normas harmonizadas que conferem uma presunção de conformidade com a Diretiva 2014/35/UE. A fim de assegurar que as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE são enumeradas num único ato, as referências dessas normas devem ser incluídas na Decisão de Execução (UE) 2019/1956.

(10) O quadro ZZA.1 da norma harmonizada EN 60335-2-24:2010 (alterada pelas normas EN 60335-2-24:2010/ /A1:2019, EN 60335-2-24:2010/A2:2019 e EN 60335-2-24:2010/A11:2020) dá uma explicação do texto «uma área superior a 75 $cm^2$», que é utilizado nas suas secções 30.2 e 30.2.101. De modo a assegurar a clareza e a coerência, a referência dessa norma, juntamente com as referências das normas que as alteram, deverão ser publicadas com restrições no que diz respeito a esse texto.

(11) O artigo 1.º da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 estabelece que as referências das normas harmonizadas para o material elétrico elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE constam do anexo I da referida decisão. A fim de assegurar que as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE publicadas com restrições são enumeradas no mesmo ato, é necessário alterar esse artigo e inserir um anexo separado com as referências dessas normas harmonizadas.

([4]) Decisão de Execução (UE) 2019/1956 da Comissão, de 26 de novembro de 2019, relativa às normas harmonizadas para o material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão e elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 306 de 27.11.2019, p. 26).

(12) O CEN e o Cenelec elaboraram igualmente a retificação EN 60947-5-1:2017/AC:2020-05, que retifica a norma harmonizada EN 60947-5-1:2017 para aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando, cuja referência está incluída no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956. Uma vez que a retificação introduz correções técnicas a essa norma, e a fim de assegurar a aplicação correta e coerente das normas harmonizadas cujas referências foram publicadas, é conveniente incluir a referência dessa norma harmonizada, juntamente com a referência da retificação, no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956.

(13) Por conseguinte, é necessário retirar as referências das seguintes normas harmonizadas da série C do *Jornal Oficial da União Europeia*, uma vez que foram revistas ou alteradas, juntamente com as referências das eventuais normas de alteração ou retificação das mesmas publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*: EN 61010-2-010:2014; EN 61293:1994. EN 60335-2-27:2013; EN 60335-2-30:2009; e EN 60335-2-6:2015.

(14) O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 enumera as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE que são retiradas da série C do *Jornal Oficial da União Europeia*. É, portanto, adequado incluir essas referências no referido anexo.

(15) É igualmente necessário retirar da série L do *Jornal Oficial da União Europeia* as referências das normas harmonizadas EN 60335-2-17:2013, EN 60335-2-85:2003 e EN 60947-5-1:2017, juntamente com as referências de quaisquer normas de alteração ou retificação das mesmas publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, uma vez que foram alteradas ou retificadas. Por conseguinte, é adequado suprimir essas referências do anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956..

(16) A fim de dar aos fabricantes tempo suficiente para se prepararem para a aplicação das normas harmonizadas EN IEC 61010-2-010:2020, EN IEC 61293:2020, EN 60335-2-17:2013 (alterada pela EN 60335-2-17:2013/A1:2020), EN 60335-2-27:2013 (alterada pela EN 60335-2-27:2013/A1:2020 e pela EN 60335-2-27:2013/A2:2020), EN 60335-2-30:2009 (alterada pela EN 60335-2-30:2009/A12:2020 e pela EN 60335-2-30:2009/A1:2020), EN 60335-2-6:2015 (alterada pela EN 60335-2-6:2015/A11:2020 e pela EN 60335-2-6:2015/A1:2020), EN 60335-2-85:2003 (alterada pela EN 60335-2-85:2003/A2:2020) e EN 60947-5-1:2017 (retificada pela EN 60947-5-1:2017/AC:2020-05), e alteradas ou corrigidas por quaisquer outras normas, cujas referências estejam publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, é necessário adiar a retirada das referências das normas harmonizadas EN 61010-2-010:2014, EN 61293:1994, EN 60335-2-27:2013, EN 60335-2-30:2009, EN 60335-2-6:2015, EN 60335-2-85:2003, EN 60335-2-17:2013 e EN 60947-5-1:2017, juntamente com as referências de eventuais respetivas normas de alteração ou retificação publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*

(17) A referência da norma harmonizada EN 61010-2-081:2015 foi publicada pela primeira vez pela Comunicação (2016/C 249/03) da Comissão ([5]), mas, por erro, foi omitida da Comunicação (2018/C 209/04) da Comissão ([6]) e da Comunicação (2018/C 326/02). Por conseguinte, a referência dessa norma harmonizada deve ser publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* com restrições. Essa publicação deve manter o seu efeito durante um período que permita aos fabricantes prepararem-se para a aplicação da norma harmonizada EN IEC 61010-2-081:2020.

(18) A referência da norma harmonizada EN 60335-2-3:2016 foi publicada pela primeira vez pela Comunicação (2016/C 249/03), mas, por erro, foi omitida da Comunicação (2018/C 326/02). Por conseguinte, a referência dessa norma harmonizada deve ser publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* com efeitos retroativos. Essa publicação deve manter o seu efeito durante um período que permita aos fabricantes prepararem-se para a aplicação da norma harmonizada EN 60335-2-3:2016 (alterada pela norma EN 60335-2-3:2016/A1:2020).

([5]) Comunicação (2016/C 249/03) da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão (JO C 249 de 8.7.2016, p. 62).

([6]) Comunicação (2018/C 209/04) da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão (JO C 209 de 15.6.2018, p. 37).

(19) As referências das normas harmonizadas EN 60664-1:2007, EN 60051-1:1998, EN 60127-3:1996, EN 60664-3:2003, EN 60695-10-3:2002, EN 60695-11-2:2014, EN 60695-11-5:2005, EN ISO 11252:2013, HD 597 S1:1992, EN 60664-4:2006, EN 60695-2-10:2013, EN 60695-2-11:2014, EN 60695-10-2:2014, EN 60695-11-3:2012, EN 60695-11-4:2011, EN 60695-11-10:2013, EN 60695-11-20:2015, EN 61010-2-091:2012, EN 61557-8:2015, EN 61557-15:2014 e EN 61557-16:2015, e as referências de eventuais respetivas normas de alteração ou retificação, foram publicadas pela primeira vez pela Comunicação (2016/C 249/03), mas, por erro, foram omitidas da Comunicação (2018/C 209/04) e da Comunicação (2018/C 326/02). As referências das normas harmonizadas EN 50288-2-1:2013, EN 50288-2-2:2013, EN 50288-3-1:2013, EN 50288-3-2:2013, EN 50288-4-1:2013, EN 50288-4-2:2013, EN 50288-5-1:2013, EN 50288-5-2:2013, EN 50288-6-1:2013, EN 50288-6-2:2013, EN 50288-10-2:2015, EN 50288-11-2:2015, EN 62493:2010, EN 50288-1:2013, EN 61010-2-061:2015, EN 61230:2008 e EN 62026-7:2013, e as referências de eventuais respetivas normas de alteração ou retificação, foram publicadas pela primeira vez pela Comunicação (2016/C 249/03), mas, por erro, foram omitidas da Comunicação (2018/C 326/02). Por conseguinte, as referências dessas normas devem ser publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* com efeitos retroativos.

(20) Pela Decisão de Execução (UE) 2020/1146 da Comissão ([7]), a referência da norma harmonizada EN 50178:1997 foi incluída no anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1956, que enumera as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/35/UE que são retiradas da série C, sem indicar a data de retirada. É, por conseguinte, necessário substituir a entrada pertinente do anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 por uma nova entrada que contenha uma referência à norma EN 50178:1997 e a data de retirada. Dado que a norma EN 50178:1997 foi revista pela EN 62477-1:2012 e a sua norma de alteração EN 62477-1:2012/A11: 2014, cujas referências estão publicadas na série C do *Jornal Oficial da União Europeia* através da Comunicação (2018/C 326/02), é necessário dar aos fabricantes algum tempo suplementar para se prepararem para a aplicação da norma harmonizada EN 62477-1:2012 e da respetiva alteração. A retirada da norma EN 50178:1997 deve, por conseguinte, ser diferida.

(21) A Decisão de Execução (UE) 2019/1956 deve, portanto, ser alterada em conformidade.

(22) A conformidade com uma norma harmonizada confere uma presunção de conformidade com os correspondentes requisitos essenciais, incluindo os objetivos de segurança, enunciados na legislação de harmonização da União a partir da data da publicação da referência dessa norma no *Jornal Oficial da União Europeia*. Várias referências de normas harmonizadas têm de ser publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* com efeitos retroativos. A presente decisão deve, pois, entrar em vigor na data da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Decisão de Execução (UE) 2019/1956 é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 1.º são aditados os seguintes parágrafos:

«A referência da norma harmonizada EN 60335-2-24:2010, elaborada em apoio da Diretiva 2014/35/UE e estabelecida no anexo IA da presente decisão, é publicada com restrições no *Jornal Oficial da União Europeia*.

São publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* as referências das normas harmonizadas para o material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão em apoio da Diretiva 2014/35/UE, e constantes do anexo IB da presente decisão. Essas referências são consideradas como tendo sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* a partir das datas indicadas no referido anexo.

([7]) Decisão de Execução (UE) 2020/1146 da Comissão, de 31 de julho de 2020, que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/1956 no que diz respeito às normas harmonizadas para determinados aparelhos eletrodomésticos, ligações térmicas, equipamento de redes de cabos para sinais de televisão, áudio e serviços interativos, disjuntores, extinção por arco e soldadura por arco, conectores de instalação para conexões permanentes nas instalações fixas, transformadores, bobinas de indutância, unidades de alimentação e suas combinações, sistema de carga condutiva para veículos elétricos, braçadeiras para cabos e gestão de cablagem, aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando, iluminação de emergência, circuitos eletrónicos usados nas luminárias e lâmpadas de descarga (JO L 250 de 3.8.2020, p. 121).

São publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* as referências das normas harmonizadas para o material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão em apoio da Diretiva 2014/35/UE, constantes do anexo IC da presente decisão. Essas referências são consideradas como tendo sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* para os períodos estabelecidos no referido anexo.»;

2) O anexo I é alterado em conformidade com o anexo I da presente decisão;

3) É inserido o anexo IA, cujo texto figura no anexo II da presente decisão;

4) É inserido o anexo IB, que figura no anexo III da presente decisão;

5) É inserido o anexo IC, cujo texto figura no anexo IV da presente decisão;

6) O anexo II é alterado em conformidade com o anexo V da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O ponto 1) do anexo I é aplicável a partir de 22 de dezembro de 2022.

O ponto 3) do anexo I é aplicável a partir de 22 de dezembro de 2021.

O ponto 5) do anexo I é aplicável a partir de 22 de dezembro de 2022.

Feito em Bruxelas, em 17 de junho de 2021.

*Pela Comissão*
*A Presidente*
Ursula VON DER LEYEN

*ANEXO I*

O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 é alterado do seguinte modo:

1) é suprimida a entrada 11;

2) é aditada a seguinte entrada 11-A:

| | |
|---|---|
| «11-A. | EN 60335-2-85:2003<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-85: Regras particulares para os aparelhos a vapor para tecidos<br>EN 60335-2-85:2003/A1:2008<br>EN 60335-2-85:2003/A11:2018<br>EN 60335-2-85:2003/A2:2020» |

3) é suprimida a entrada 18;

4) é aditada a seguinte entrada 18-A:

| | |
|---|---|
| «18-A. | EN 60947-5-1:2017<br>Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-1: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Aparelhos eletromecânicos para circuitos de comando<br>EN 60947-5-1:2017/AC:2020-05» |

5) é suprimida a entrada 33;

6) é aditada a seguinte entrada 33-A:

| | |
|---|---|
| «33-A. | EN 60335-2-17:2013<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-17: Requisitos particulares para cobertores, almofadas, roupas e aparelhos flexíveis de aquecimento análogos<br>EN 60335-2-17:2013/A11:2019<br>EN 60335-2-17:2013/A1:2020» |

7) são aditadas as seguintes entradas:

| N.º | Referência da norma |
|---|---|
| «73. | EN IEC 61010-2-010:2020<br>Requisitos de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de uso laboratorial — Parte 2-010: Regras particulares para aparelhos de laboratório utilizados no aquecimento de materiais |
| 74. | EN IEC 61010-2-081:2020<br>Requisitos de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de uso laboratorial — Parte 2-081: Regras particulares para equipamentos de laboratório automáticos e semiautomáticos para análises e outros usos |
| 75. | EN IEC 61293:2020<br>Requisitos para a marcação do equipamento elétrico com as características estipuladas relativas à alimentação elétrica — Requisitos de segurança |
| 76. | EN 60335-2-27:2013<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-27: Regras particulares para aparelhos de tratamento de pele por radiações ultravioletas e infravermelhos |

| | |
|---|---|
| | EN 60335-2-27:2013/A1:2020<br>EN 60335-2-27:2013/A2:2020 |
| 77. | EN 60335-2-3:2016<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-3: Regras particulares para ferros elétricos de passar roupa<br>EN 60335-2-3:2016/A1:2020 |
| 78. | EN 60335-2-30:2009<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-30: Regras particulares para aparelhos de aquecimento de locais<br>EN 60335-2-30:2009/A11:2012<br>EN 60335-2-30:2009/AC:2010<br>EN 60335-2-30:2009/AC:2014<br>EN 60335-2-30:2009/A1:2020<br>EN 60335-2-30:2009/A12:2020 |
| 79. | EN 60335-2-6:2015<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-6: Requisitos particulares para fogões, mesas de cozinha, fornos e aparelhos estacionários análogos<br>EN 60335-2-6:2015/A11:2020<br>EN 60335-2-6:2015/A1:2020.» |

*ANEXO II*

«*ANEXO I-A*

| Referência da norma |
|---|
| EN 60335-2-24:2010<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-24: Requisitos particulares para os aparelhos de refrigeração, os aparelhos de gelados e os aparelhos de fabrico de gelo |
| EN 60335-2-24:2010/A1:2019<br>EN 60335-2-24:2010/A2:2019<br>EN 60335-2-24:2010/A11:2020 |
| Advertência: para efeitos da presunção de conformidade com os objetivos de segurança correspondentes, referidos no artigo 3.º da Diretiva 2014/35/UE e estabelecidos no anexo I da mesma diretiva:<br>a) o texto «uma área superior a 75cm$^2$», na sua secção 30.2, deve ser entendido como «uma área total superior a 75cm$^2$ (75cm$^2$ deve ser considerado como o somatório de todos os buracos na parte de trás de um aparelho)»;<br>b) o texto «uma área não superior a 75cm$^2$», na sua secção 30.2.101, deve ser entendido como «uma área total não superior a 75cm$^2$ (75cm$^2$ deve ser considerado como o somatório de todos os buracos na parte de trás de um aparelho)». |

*ANEXO III*

«*ANEXO I-B*

| N.º | Referência da norma | A partir de |
|---|---|---|
| 01. | HD 597 S1:1992<br>Condensadores de acoplamento e divisores capacitivos<br>HD 597 S1:1992/AC:1992 | 15 de junho de 2018 |
| 02. | EN 50288-1:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 1: Especificação genérica | 14 de setembro de 2018 |
| 03. | EN 50288-2-1:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 2-1: Especificação intermédia para cabos blindados para aplicações até 100 MHz — Cabos para cablagem horizontal e vertical de edifícios | 14 de setembro de 2018 |
| 04. | EN 50288-2-2:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 2-2: Especificação intermédia para cabos blindados para aplicações até 100 MHz — Cabos para áreas de trabalho e ligação de equipamentos | 14 de setembro de 2018 |
| 05. | EN 50288-3-1:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 3-1: Especificação intermédia para cabos não blindados para aplicações até 100 MHz — Cabos para cablagem horizontal e vertical de edifícios | 14 de setembro de 2018 |
| 06. | EN 50288-3-2:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 3-2: Especificação intermédia para cabos não blindados para aplicações até 100 MHz — Cabos para áreas de trabalho e ligação de equipamentos | 14 de setembro de 2018 |
| 07. | EN 50288-4-1:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 4-1: Especificação intermédia para cabos blindados para aplicações até 600 MHz — Cabos para cablagem horizontal e vertical de edifícios | 14 de setembro de 2018 |
| 08. | EN 50288-4-2:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 4-2: Especificação intermédia para cabos blindados para aplicações até 600 MHz — Cabos para áreas de trabalho e ligação de equipamentos | 14 de setembro de 2018 |
| 09. | EN 50288-5-1:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 5-1: Especificação intermédia para cabos blindados para aplicações até 250 MHz — Cabos para cablagem horizontal e vertical de edifícios | 14 de setembro de 2018 |

| | | |
|---|---|---|
| 10. | EN 50288-5-2:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 5-2: Especificação intermédia para cabos blindados para aplicações até 250 MHz — Cabos para áreas de trabalho e ligação de equipamentos | 14 de setembro de 2018 |
| 11. | EN 50288-6-1:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 6-1: Especificação intermédia para cabos não blindados para aplicações até 250 MHz — Cabos para cablagem horizontal e vertical de edifícios | 14 de setembro de 2018 |
| 12. | EN 50288-6-2:2013<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 6-2: Especificação intermédia para cabos não blindados para aplicações até 250 MHz — Cabos para áreas de trabalho e ligação de equipamentos | 14 de setembro de 2018 |
| 13. | EN 50288-10-2:2015<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 10-2: Especificação intermédia para cabos blindados caracterizados de 1 MHz até 500 MHz para cordões de ligação para áreas de trabalho, interligação de equipamentos e aplicações em centros de dados | 14 de setembro de 2018 |
| 14. | EN 50288-11-2:2015<br>Cabos metálicos multielemento utilizados em comunicação e controlo analógico e digital — Parte 11-2: Especificação intermédia para cabos não blindados caracterizados de 1 MHz até 500 MHz para cordões de ligação para áreas de trabalho, interligação de equipamentos e aplicações em centros de dados | 14 de setembro de 2018 |
| 15. | EN 60051-1:1998<br>Aparelhos de medição elétricos com indicadores analógicos de ação direta e seus acessórios — Parte 1: Definições e regras gerais comuns a todas as partes | 15 de junho de 2018 |
| 16. | EN 60127-3:1996<br>Corta-circuitos fusíveis miniatura — Parte 3: Elementos de substituição subminiatura<br>EN 60127-3:1996/A2:2003<br>EN 60127-3:1996/AC:1996 | 15 de junho de 2018 |
| 17. | EN 60664-1:2007<br>Coordenação de isolamento dos equipamentos em sistemas (redes) de baixa tensão — Parte 1: Princípios, requisitos e ensaios | 15 de junho de 2018 |
| 18. | EN 60664-4:2006<br>Coordenação de isolamento dos equipamentos em sistemas (redes) de baixa tensão — Parte 4: Considerações sobre os esforços de tensão a altas frequências<br>EN 60664-4:2006/AC:2006 | 15 de junho de 2018 |

| | | |
|---|---|---|
| 19. | EN 60695-2-10:2013<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 2-10: Métodos de ensaio de base em fio incandescente/quente — Equipamento de ensaio para fio-clarão e procedimento de ensaio comum | 15 de junho de 2018 |
| 20. | EN 60695-2-11:2014<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 2-11: Métodos de ensaio baseados no fio incandescente/aquecido — Método de ensaio de inflamabilidade para produtos acabados (GWEPT) (IEC 60695-2-11:2014) | 15 de junho de 2018 |
| 21. | EN 60695-10-2:2014<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 10-2: Calor anormal — Ensaio de pressão esférica | 15 de junho de 2018 |
| 22. | EN 60695-10-3:2002<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 10-3: Calor anormal — Ensaio de deformação por redução dos esforços de molde | 15 de junho de 2018 |
| 23. | EN 60695-11-2:2014<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 11-2: Chamas de ensaio — Chama de pré-mistura de 1 kW nominal: Aparelhos e utensílios de ensaio, verificações prévias e guia de ensaio | 15 de junho de 2018 |
| 24. | EN 60695-11-3:2012<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 11-3: Chamas de ensaio — Chamas de 500 W — Aparelhos e utensílios e métodos de ensaio de verificação | 15 de junho de 2018 |
| 25. | EN 60695-11-4:2011<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 11-4: Chamas de ensaio — Chamas de 50 W: Aparelhos e métodos de ensaios conformativos | 15 de junho de 2018 |
| 26. | EN 60695-11-5:2005<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 11-5: Chama de ensaio — Método de ensaio do queimador-agulha — Aparelhagem, dispositivo de ensaio de verificação e guia | 15 de junho de 2018 |
| 27. | EN 60695-11-10:2013<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 11-10: Chama de ensaio — Métodos de ensaio horizontal e vertical à chama de 50 W<br><br>EN 60695-11-10:2013/AC:2014 | 15 de junho de 2018 |
| 28. | EN 60695-11-20:2015<br>Ensaios relativos ao risco de fogo — Parte 11-20: Chamas de ensaio — Método de ensaio de chama 500 W<br><br>EN 60695-11-20:2015/AC:2016 | 15 de junho de 2018 |
| 29. | EN 61010-2-061:2015<br>Requisitos de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de uso laboratorial — Parte 2-061: Regras particulares para espetrómetros atómicos de laboratório com ionização e vaporização térmica | 14 de setembro de 2018 |

| | | |
|---|---|---|
| 30. | EN 61010-2-091:2012<br>Requisitos de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de uso laboratorial — Parte 2-091: Requisitos particulares para cabinas de sistemas de raio X<br>EN 61010-2-091:2012/AC:2013 | 15 de junho de 2018 |
| 31. | EN 61230:2008<br>Trabalhos em tensão — Equipamento portátil para ligação à terra ou para ligação à terra e em curto-circuito | 14 de setembro de 2018 |
| 32. | EN 61557-8:2015<br>Segurança elétrica em redes de distribuição de baixa tensão até 1 000 V c.a e 1 500 V c.c — Dispositivos de controlo, de medição ou de monitorização de medidas de proteção — Parte 8: Dispositivos de monitorização de isolamento para redes IT | 15 de junho de 2018 |
| 33. | EN 61557-15:2014<br>Segurança elétrica em redes de distribuição de baixa tensão até 1 000 V c.a e 1 500 V c.c — Dispositivos de controlo, de medição ou de monitorização de medidas de proteção — Parte 15: Requisitos de segurança funcional para dispositivos de monitorização de isolamento em sistemas IT e equipamento para localização de falhas de isolamento em sistemas IT | 15 de junho de 2018 |
| 34. | EN 61557-16:2015<br>Segurança elétrica em redes de distribuição de baixa tensão até 1 000 V c.a e 1 500 V c.c — Dispositivos de controlo, de medição ou de monitorização de medidas de proteção — Parte 16: Ensaio do equipamento e eficácia das medidas de proteção dos equipamentos elétricos mencionados e/ou para equipamento elétrico para medicina | 15 de junho de 2018 |
| 35. | EN 62026-7:2013<br>Aparelhagem de baixa tensão — Interfaces de dispositivos de controlo (CDI) — Parte 7: CompoNet | 14 de setembro de 2018 |
| 36. | EN 60664-3:2003<br>Coordenação de isolamento dos equipamentos em sistemas (redes) de baixa tensão — Parte 3: Utilização de revestimento, com molde perdido ou de moldagem para a proteção contra a poluição<br>EN 60664-3:2003/A1:2010 | 15 de junho de 2018 |
| 37. | EN 60664-1:2007<br>Coordenação de isolamento dos equipamentos em sistemas (redes) de baixa tensão — Parte 1: Princípios, requisitos e ensaios | 14 de setembro de 2018 |
| 38. | EN ISO 11252:2013<br>Lasers e equipamento laser — Dispositivo laser — Requisitos mínimos de documentação (ISO 11252:2013) | 15 de junho de 2018. |

*ANEXO IV*

*«ANEXO I-C*

| N.º | Referência da norma | A partir de | Até |
|---|---|---|---|
| 1. | EN 61010-2-081:2015<br>Requisitos de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de uso laboratorial — Parte 2-081: Regras particulares para equipamentos de laboratório automáticos e semiautomáticos para análises e outros usos | 15 de junho de 2018 | 22 de dezembro de 2022 |
| 2. | EN 60335-2-3:2016<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-3: Regras particulares para ferros elétricos de passar roupa | 14 de setembro de 2018 | 22 de dezembro de 2022 |

*ANEXO V*

O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1956 é alterado do seguinte modo:

1) a entrada 64 passa a ter a seguinte redação:

| N.º | Referência da norma | Data de retirada |
|---|---|---|
| «64. | EN 50178:1997<br>Equipamento eletrónico utilizado em instalações de potência | 22 de dezembro de 2021» |

2) são aditadas as seguintes entradas:

| N.º | Referência da norma | Data de retirada |
|---|---|---|
| «72. | EN 61010-2-010:2014<br>Requisitos de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controlo e de uso laboratorial — Parte 2-010: Regras particulares para aparelhos de laboratório utilizados no aquecimento de materiais | 22 de dezembro de 2022 |
| 73. | EN 61293:1994<br>Requisitos para a marcação do equipamento elétrico com as características estipuladas relativas à alimentação elétrica — Requisitos de segurança | 22 de dezembro de 2022 |
| 74. | EN 60335-2-27:2013<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-27: Regras particulares para aparelhos de tratamento de pele por radiações ultravioletas e infravermelhos | 22 de dezembro de 2022 |
| 75. | EN 60335-2-30:2009<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-30: Regras particulares para aparelhos de aquecimento de locais<br>EN 60335-2-30:2009/A11:2012<br>EN 60335-2-30:2009/AC:2010<br>EN 60335-2-30:2009/AC:2014 | 22 de dezembro de 2022 |
| 76. | EN 60335-2-6:2015<br>Aparelhos eletrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 2-6: Requisitos particulares para fogões, mesas de cozinha, fornos e aparelhos estacionários análogos | 22 de dezembro de 2022» |